



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos do Município de Jaboticabal-SP.

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos de Jaboticabal, no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas aos direitos dos servidores públicos municipais bem como:

- I. Estudar e debater legislação voltada à consolidação e ampliação dos direitos dos servidores municipais acompanhando sua implementação;
- II. Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção da melhoria de técnicas e estratégias eficazes para o aprimoramento das condições de trabalho para os servidores;
- III. Propor formas de integração das ações dos servidores públicos;
- IV. Agregar conhecimento e promover o debate e articular a produção de conteúdo sobre os temas ligados à gestão pública envolvendo redes de instituições e de colaboradores.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de Governo.





Art. 3º A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução terá em sua composição inicial os 3 (três) vereadores ou vereadoras proponentes, podendo ser ampliada mediante livre adesão pelos/as demais Vereadores/as.

Art. 4º A frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos, serão realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros, serão públicas e poderão contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de Jaboticabal SP.

Art. 7º A Frente Parlamentar extinguir-se á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2024. Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 17 de setembro de 2021.

PROF. JONAS
Vereador - REPUBLICANOS

PROFA. PAULA DE FARIA

Vereadora - PARTIDO DOS TRABALHADORES





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

RONALDO PERUCI

Vereador - PATRIOTA

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2021 - Protocolo nº 1497/2021 recebido em 20/09/2021 10:04:56 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Alexandre da Silva e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sajp.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3686-A1A3-EF80-DDF8.





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, este Projeto de Resolução tem por finalidade estabelecer um espaço de articulação e diálogo na defesa dos direitos dos servidores públicos municipais no âmbito da cidade de Jaboticabal-SP, articulando os parlamentares com os sindicatos. Considerando que a Lei complementar nº 173/2020 que congela salários, adicionais de tempo e benefícios dos servidores públicos traz grandes prejuízos, conforme relatado no Art. 8, onde na hipótese de que trata o Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de, I-conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de poder ou de órgão, servidores e empregados públicos, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

Desta forma, evidencia-se que cabe também ao Poder Legislativo alçar o debate para entender as necessidades do setor público e de seus funcionários. A criação desta frente emerge como um mecanismo de integração dos interesses plurais de cada espectro que formam as categorias de trabalhadores do setor público municipal, por isso, acreditamos que criá-la seja uma ação imprescindível. Apresento-lhes esta propositura, esperando contar com o voto e o apoio dos demais Edis

Jaboticabal, 17 de setembro de 2021.

PROF. JONAS
Vereador - REPUBLICANOS

PROFA. PAULA DE FARIA
Vereadora - PARTIDO DOS TRABALHADORES





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL
Palácio Ângelo Berchieri

RONALDO PERUCI

Vereador - PATRIOTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2021 - Protocolo nº 1497/2021 recebido em 20/09/2021 10:04:56 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Alexandre da Silva e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sajp.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3686-A1A3-EF80-DDF8.



